



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2022

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO (“PRIMO LAVORO”) BENEFICIANDO JOVENS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal do Primeiro Emprego “Primo Lavoro”, destinado a estimular a contratação de jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) anos, que estejam comprovadamente estudando, podendo, a critério do Poder Executivo, serem celebradas parcerias com a iniciativa privada para somar e valorizar o projeto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, a forma de contratação desses jovens, a capacitação, horário de trabalho e quaisquer outros assuntos relacionados ao programa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de Novembro de 2022.



**Evanildo José Sancio**  
**Presidente**